



Justificativa ao Projeto de Lei Nº 127 /2023

**Egrégio Plenário**

Estamos submetendo à apreciação do egrégio plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 7.682 de 14 de Julho de 2021, em função da Alteração da Razão Social da entidade declarada de utilidade pública, a qual passou a se chamar "ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE", sob o CNPJ 07.101.414/0003-18.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente propositura.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 28 de Junho de 2023.

**JOSE LUIZ FURTADO (ZÉ LUIZ)**

Vereador

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 28 / 06 / 2023

2.º Secretário



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.101.414/0003-18</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNIDADE CASTELO FORTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>1028</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>08.790-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIVEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MOGI DAS CRUZES</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCOTEC@FISCOTEC.CNT.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 4799-0741/ (11) 4799-3599</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2023** às **11:14:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 127/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 04/07/2023

(Confere nova redação ao Art. 1º da  
Lei nº 7.682 de 14 de Julho de 2021  
e dá outras providências).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei nº 7.682 de 14 de Julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

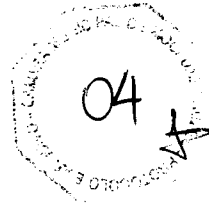
“Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Castelo Forte, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 07.101.414/0003-18, com sede e foro no município de Mogi das Cruzes – SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 28 de Junho de 2023.**

**JOSE LUIZ FURTADO (ZÉ LUIZ)**

Vereador



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 127 / 2023**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ LUIZ FURTADO**, a proposta em estudo confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.682, de 14 de julho de 2021, e dá outras providências.

Conforme verificamos a proposta tem por finalidade que alterar o artigo 1º da Lei nº 7682/2021, no sentido de que a razão social da entidade Comunidade Evangélica Castelo Forte passou a ser ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE, conforme comprova a inscrição atual no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja cópia segue anexa ao projeto de lei.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de julho de 2023.

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Presidente – Relatora

  
**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
Membro

  
**IDUGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro

**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**Ofício nº 243/2023 – GPe**

Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2023

À Sua Excelência, o Senhor

**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**

**Prefeito do Município de Mogi das Cruzes**

**NESTA.**

Senhor Prefeito:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 127/2023**, de autoria do Nobre Vereador **Jose Luiz Furtado**, que confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.682, de 14 de julho de 2021 e, dá outras providências, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 04 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

**Presidente da Câmara**

**8801 / 2023**



12/07/2023 09:44

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF 243/2023 - Encaminha o autografo do Projeto de Lei nº 127/2023

Conclusão: 03/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



**PROJETO DE LEI N° 127, de 28 de junho de 2023**

(Confere nova redação ao artigo 1° da Lei n° 7.682, de 14 de julho de 2021 e, dá outras providências)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, DECRETA:**

**Art. 1°** O artigo 1° da lei n° 7.682, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Castelo Forte, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.101.414/0003-18, com sede e foro no Município de Mogi das Cruzes-SP”. (NR)

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
05 de julho de 2023, 462 ° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

Presidente da Câmara

**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**

1° Secretário

**JULIANO MACHUKIAS BOTELHO**

2° Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,  
05 de julho de 2023, 462 ° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARRES**

Secretário Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 302/2023-GPe

Mogi das Cruzes, 04 de agosto de 2023

À Sua Excelência, o Senhor

**CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**

**Prefeito do Município de Mogi das Cruzes**

**NESTA.**

**9875 / 2023**



08/08/2023 15:35

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

OF. Nº 302/2023 - LEI 7963 DE 03/08/2023 QUE DISPOE  
SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 7682/21  
- AUTORIA DO VER. JOSE LUIZ FURTADO E OUTROS

Conclusão: 29/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretou e a Presidência, por este subscritor, promulgou as Leis nºs:

- **7.963, de 03 de agosto de 2023**, que dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.682/2021, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 127/2023 de autoria do Nobre Vereador: JOSE LUIZ FRUTADO.
- **7.964, de 03 de agosto de 2023**, que dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.788/2022, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 131/2023 de autoria do Nobre Vereador: MAURINO JOSE DA SILVA.

Segue anexos os autógrafos das referidas leis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 7.963, de 03 de agosto de 2023**

(Confere nova redação ao artigo 1° da Lei n° 7.682, de 14 de julho de 2021 e, dá outras providências)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1°** O artigo 1° da Lei n° 7.682, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Castelo Forte, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.101.414/0003-18, com sede e foro no Município de Mogi das Cruzes-SP”. **(NR)**

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 03 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 03 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**PAULO SOARRES**

**Secretário Geral Legislativo**

(Autoria do Projeto: Vereador JOSE LUIZ FURTADO)